



LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CONFORME CONVÊNIO Nº 209/CIDADES/2022.

O MUNICÍPIO DE AMONTADA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, devidamente nomeada pela Portaria nº 31.05.007/2022, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores. O referido edital poderá ser examinado e adquirido no portal de Transparência TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

HORÁRIO, DATA E LOCAL DA SESSÃO: 28 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 10H:00MIN.

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA NA AVENIDA GENERAL ALÍPIO DOS SANTOS, 1353, CENTRO, AMONTADA/CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I – Memorial Descritivo/ Planilha Orçamentária/Memorial de Cálculo/ Cronograma Físico Financeiro/ Planilha custos BD, Planilha de Encargos Sociais;

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta de preço;

ANEXO III – Modelo de Planilha Orçamentária e especificações dos serviços

ANEXO IV – Modelo de Declarações;

ANEXO V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (caso aplicável)

ANEXO VI – Modelo de Termo de Renúncia (Artigo 43, Inciso III da Lei Nº 8.666/93);

ANEXO VII – Minuta do Contrato;

2.0- DO OBJETO E DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

1.1. A presente licitação tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CONFORME CONVÊNIO Nº 209/CIDADES/2022.**

1.2. A presente licitação estima-se em **R\$ 834.686,08 (oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oito centavos).**

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Restrições de participação:

2.1.1. Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Amontada/CE;

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou incorporação;

d) Reunidos sob forma de consórcio;

e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

f) Autor de projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;



- g) De empresa cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

2.1.2. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, ambas as empresas serão inabilitadas do certame licitatório.

2.1.3. Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I. Documento oficial de identidade;

II. Procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes específicos para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.1.3.1. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderão participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, cujo objeto social seja compatível com o certame, devidamente cadastrada na Prefeitura de Amontada, Estado do Ceará, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data do recebimento dos envelopes, observada a necessária qualificação, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Caso a empresa interessada em participar do referido processo queira realizar uma visita técnica ao local da obra, poderá enviar solicitação de agendamento de prévia **visita técnica**, através do e-mail: infraamontada@hotmail.com, à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, devendo a visita ser realizada até o prazo anterior ao 3º (terceiro) dia útil anterior a data de abertura da referida licitação, através de procurador devidamente habilitado, tendo demonstrado que tomou conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

2.2.3. Que seja prestada, na data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, ou seja, de **R\$ 8.346,86 (oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**, junto à Prefeitura Municipal de Amontada – (Agência: 4159-9, Conta Corrente: 10.712-3 – Banco do Brasil).

2.2.3.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser apresentada na data de entrega dos Documentos de Habilitação.

a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança bancária emitida por Instituição Financeira reconhecida pelo Banco Central do Brasil;

c) Seguro-garantia devidamente registrado na SUSEP;

2.2.3.2. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotadas as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao neste edital.

2.2.3.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

2.2.3.4. O licitante vencedor deverá apresentar o endereço eletrônico oficial de comunicação, onde serão encaminhados todos os atos atinentes ao desenvolvimento do presente processo, inclusive quanto à convocação, contratação, informações de impugnações, recursos, notificações, penalidades, rescisões,



reajuste de preços e demais atos que se fizerem necessários, ressalvados os atos que exigem publicação oficial.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 30.01.01/2023-07/TP.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 30.01.01/2023-07/TP.**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular específica. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por reconhecimento da autenticidade conforme Lei 13.726/2018, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.
- d) A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, acompanhado da comprovação de validade da documentação apresentada para o registro ou sua atualização, substitui a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e poderá, ainda substituir a qualificação econômico-financeira no todo ou em parte, desde que na comprovação da validade da documentação apresentada para o registro ou atualização, constem os documentos que as comprovem.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1 - Cédula de identidade dos sócios;



4.2.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou contrato social consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeru seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.1.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.2.1 - Prova de inscrição ou registro da licitante válido junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR;

4.2.2.2 - Para fins de **qualificação técnico-profissional**, comprovação da licitante de possuir, em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior, ENGENHEIRO ou ARQUITETO, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU através de certidão de registro profissional válido emitido pelo respectivo conselho profissional, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART) registrado(s) no CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) registrado no CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou, ainda, para empresa privada, serviço(s) relativo(s) a atividade relacionada com o objeto, com as seguintes características:

-COMPROVAR 5.978,01M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA (EQUIVALENTE A 50% DO QUANTITATIVO DE SERVIÇO LICITADO).

4.2.2.2.1 - A comprovação de vínculo profissional será feita através de, no mínimo, um dos seguintes documentos:

- a.1) Cópia autenticada da Carteira de trabalho (CTPS) em que conste a **licitante** como contratante;
- a.2) Em se tratando de sócio ou diretor, através do estatuto ou contrato social atual e consolidado; ou
- a.3) Contrato de trabalho/prestação de serviços em que conste a licitante como contratante.

4.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA

4.2.3.1- Balanço patrimonial, demonstrações contábeis e demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, tudo devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou na Receita Federal do Brasil, transmitidos via SPED, respeitada a INRFB vigente. A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

*LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ maior ou igual a 1,00

*LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ maior ou igual a 1,00

4.2.3.1.1 No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial. Para as sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

4.2.3.2 No caso de licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados no órgão competente, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham



transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

4.2.3.3 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

4.2.3.4- Comprovante da Garantia de manutenção da proposta;

4.2.4- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.4.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, da Dívida Ativa da União e Previdenciária;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

4.2.4.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.4.3 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

4.3- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

4.3.1. Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo IV.

4.3.2. Declaração expressa que cumpre todos os requisitos do edital e que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação, conforme Anexo IV.

4.3.3. Declaração de Conhecimento do Local da Obra assinado pelo representante legal da licitante OU Declaração de Vistoria da Obra assinado pelo representante legal da empresa e por representante da Secretaria de Infraestrutura do Município de Amontada, conforme Anexo IV.

4.3.4 Declaração de enquadramento da ME OU EPP assinada pelo representante legal da empresa, comprovando que a empresa participante se enquadra na condição de microempresa e empresa de pequeno porte (caso a licitante se enquadre como ME/EPP), conforme Anexo V.

4.3.5 - CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS EMITIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

4.3.6. Certidão Simplificada e Específica expedidas pela junta comercial da Sede do Licitante, comprovando todos os atos da Empresa (inscrição, enquadramento, alterações de dados, etc), expedida no máximo, nos últimos 60 (sessenta) dias.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em 01 (uma) via datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e do engenheiro responsável;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

5.2.4- Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital.



5.2.5- Acompanharão obrigatoriamente as Propostas de Preços, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante e a assinatura do responsável legal da empresa:

5.2.5.1- Planilha de preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I – PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, contendo todos os custos necessários à execução do objeto e quaisquer outros que se fizerem necessários para a execução do objeto deste Edital;

-PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

-COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS;

-CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

-COMPOSIÇÃO DE B.D.I;

-COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

5.2.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.7- Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.8 - Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço serão realizados, simultaneamente, em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos:

a) as licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

b) o Presidente da Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, na hipótese de haver perturbação da ordem e suspeita de conluio entre as LICITANTES, solicitar a retirada de quem esteja infringindo as normas editalícias;

6.8- Os membros da Comissão e pelo menos 03 (três) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes “A” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, “B” “PROPOSTA DE PREÇOS”, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes “proposta de preços”, lacrados.

6.12- A abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes e o resultado poderá ser proclamado, a critério exclusivo da Comissão, na mesma sessão, convocando-a outra para esse fim ou publicando-o em Diário Oficial do Estado.

6.13 – Caso todos os licitantes sejam inabilitados, a Comissão fixará aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, conforme artigo 48, § 3º, da lei 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.



6.15- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentada, observada as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital, inclusive com relação às Declarações solicitadas;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Será desclassificada a proposta vencedora nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com o termo de referência e anexos a este edital.

7.5 - Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.6 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.7 - Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.8- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;

7.9- De conformidade com o parecer da TPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

7.10 – No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de **05 (cinco) dias** consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea “b.1” do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação



estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO

10.1- O prazo para execução dos Serviços é de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, apresentando as ressalvas e especificações técnicas para o mesmo;

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Amontada.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Amontada, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.5 - O contrato advindo do presente Termo de Referência não implica na obrigação de cumprimento total da estimativa contratada, gerando, tão somente, a expectativa do direito, sendo a obrigação de pagamento vinculada às ordens de serviço efetivamente cumpridas.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 As obrigações do contratante são as constantes no Termo de Referência.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 As obrigações do contratado são as constantes no Termo de Referência.

13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data da assinatura por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 As condições de pagamento são as constantes no Termo de Referência.

15.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária n.º 0401.15.451.0901.1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RED. DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - elemento de despesa nº 4.4.90.51.00, fonte de recurso: 1665000002.

16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONOMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

17. DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1 – A caução de garantia de execução do Contrato tem por objetivo oferecer garantia à Administração quanto ao fiel cumprimento, pela proponente vencedora, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato e ela adjudicado.

17.2 – A CONTRATADA deverá depositar, a título de caução de garantia de execução do contrato, a importância correspondente de 1% (um por cento) do valor global do contrato, que será devolvida quando do recebimento definitivo das obras e serviços, deduzido do valor, as infrações e multas por ventura cometidas, podendo ocorrer nas modalidades a seguir:

a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;



- b) Fiança bancária emitida por Instituição Financeira reconhecida pelo Banco Central do Brasil;
c) Seguro-garantia devidamente registrado na SUSEP;

18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 As sanções administrativas são as constantes no Termo de Referência.

20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

20.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0- DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada.

21.3- Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação.

21.4- Qualquer cidadão poderá protocolar o pedido de impugnação ao Edital até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura dos envelopes de habilitação (§ 1º do art. 41). A resposta se dará em 3 (Três) dias úteis.

21.5 Qualquer licitante poderá protocolar o pedido de impugnação ao Edital até 2 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes de habilitação (§ 2º do art. 41).

22.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2 - Esta licitação poderá ser em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Amontada, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.6- Todas as Declarações exigidas neste certame deverão ser específicas e assinadas pelo Representante Legal, original ou com firma reconhecida.

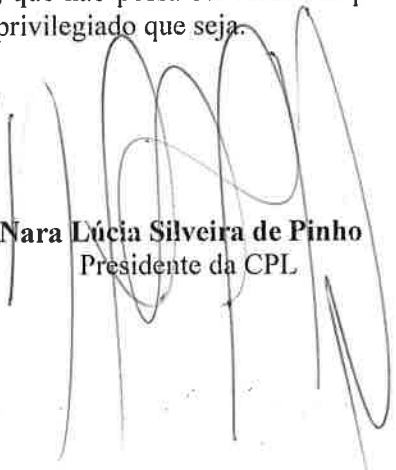
22.7- A comunicação com as empresas participantes do certame, inclusive as vencedoras, se dará preferencialmente através de meio eletrônico: licitacao.amontada.ce@gmail.com, inclusive as convocações, notificações, respostas de esclarecimentos, impugnações, recursos e demais atos que se fizerem necessários.



23.0- DO FORO

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amontada-CE, 01 de fevereiro de 2023.



Nara Lúcia Silveira de Pinho
Presidente da CPL



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

PLANILHA ORÇAMENT RIA

MEMORIAL DE C LCULO

CRONOGRAMA F SICO – FINANCEIRO

PLANILHA DE BDI

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO COM PEDRA
ADQUIRIDA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA- CE

Local: Município de Amontada - Ceará

MARÇO

2022


Hamilton Monteiro Pascoal
Eng. Civil
CREA-CE: 10.985-D

MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO

1 – INTRODUÇÃO

O presente memorial tem como objetivo descrever os serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM PEDRA ADQUIRIDA NAS SEDE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA – CEARÁ.



Amontada é um município do estado do Ceará, Localiza-se na microrregião de Itapipoca, na mesoregião do Norte Cearense. O município tem uma população de 43.829 habitantes e 1582 Km² de Área.

2 - JUSTIFICATIVA

Pavimentar diversas ruas sede do município com pedra tosca proveniente de pedra de mão, rocha viva, atendendo a necessidade da comunidade da região, melhorando a trafegabilidade de veículos e de pedestres.

1. RUA MURILO ROMERO DE BARROS
2. RUA PADRE JOAQUIM TEODORO
3. RUA GABRIEL TELES DE MENEZES
4. TRAVESSA BR-402
5. TRAVESSA ALÍPIO DOS SANTOS
6. TRAVESSA JOSE RODRIGUES DE SOUSA
7. TRAVESSA FRANCISCO MARFIM RODRIGUES
8. TRAVESSA DA TORRE
9. TRAVESSA JOAQUIM TOME 01
10. TRAVESSA JOAQUIM TOME 02
11. RUA ALCIDES PEREIRA DE SOUSA
12. RUA LUIZ GONZAGA NUNES
13. TRAVESSA JOSE MARTINS TEIXEIRA
14. VILA SITONIO MACHADO TRECHO 01
15. VILA SITONIO MACHADO TRECHO 02

3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

O construtor compromete-se a manter, em caráter permanente, a frente dos serviços, um engenheiro civil de reconhecida capacidade. e um encarregado geral, escolhidos por eles e aceitos pela FISCALIZAÇÃO. O primeiro terá a posição de residente e representará o construtor, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo ao próprio construtor. Esses representantes, além de possuírem os conhecimentos e capacidade profissional requerida, deverão ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as obras a que se refere a presente especificação. O residente só poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

O construtor será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços e particularmente:

- Pelo cumprimento da legislação social em vigor no Brasil.
- Pela proteção de seu pessoal contra acidentes de trabalho, adotando para tanto as medidas necessárias para prevenção dos mesmos.

- Pelo afastamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer empregado seu, cuja permanência nos serviços seja julgada inconveniente aos interesses da FISCALIZAÇÃO.
- Pelo transporte ao local das obras, de seu pessoal.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1 PLACAS DE OBRA

As placas da obra deverão obedecer ao modelo que será fornecido pela prefeitura

4.2 LOCAÇÃO DA OBRA

Será executada com auxílio topográfico em conformidade com as cotas, larguras e inclinações apresentadas pelo projeto "seção-tipo" de pavimentação.

5. MOVIMENTO DE TERRA

5.1 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

GENERALIDADES:

A Regularização da plataforma é a operação destinada a regularizar o leito da via, quando necessário, transversal e longitudinalmente, para que a camada concluída atenda às condições de greide e seção tipo indicados.

MATERIAIS:

Os materiais empregados na regularização serão os do próprio subleito.

EQUIPAMENTOS:

São indicados os seguintes equipamentos para execução da regularização do subleito:

- a) Motoniveladoras pesadas com escarificador;
- b) Trator de Pneu c/ Grade
- c) Rolo Compactador tipo pé de carneiro
- d) Caminhão pipa



Hamilton Maranhão
Eng. Civil
CREA-CE 10.985-D

EXECUÇÃO:

Toda a vegetação e material orgânico porventura existente no leito da via, serão removidos.

Após a execução de cortes para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação geral na profundidade de 0,20m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

No caso de cortes em rocha, deverá ser prevista a remoção do material de enchimento existente, até a profundidade de 0.20m, e substituição por material de camada drenante apropriada.

O grau de compactação deverá ser no mínimo, 100% em relação a massa específica aparente seca máxima, obtida da energia do Proctor Intermediário.

6. OBRAS DE DRENAGEM

6.1 MEIO-FIO BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

GENERALIDADES:

Meio-fio é um dispositivo que se aplica lateralmente ao pavimento em aterros, canteiros centrais e elementos de intersecções, com o duplo objetivo de direcionar fisicamente o tráfego atuante e conduzir as águas precipitadas sobre a pista e passeios para as bocas de lobo, caixas coletoras ou descidas d'água em aterros.

MATERIAIS:

Todos os materiais utilizados devem atender integralmente às especificações correspondentes adotadas pela Prefeitura.

O concreto utilizado deve ser dosado experimentalmente para uma resistência à compressão aos 28 dias, de 15 MPa. O concreto utilizado deve ser preparado de acordo com o prescrito nas normas s NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT.

O meio-fio, deve, após a cura do concreto, receber aterro na face externa da via, até a altura do topo deste, compactado manualmente, com o intuito de garantir a estabilidade do mesmo.

6.2 CONSTRUÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM LARGURA = 35CM.

A sarjeta em concreto, confeccionada sobre camada de areia de modo conveniente a fim de possibilitar o entrosamento necessário e obedecer às condições de altura, alinhamento e perfil transversal, exigidos.

Considerou-se nesta Especificação como Confeção da sarjeta em concreto os serviços abaixo relacionados:

- a) Concreto não estrutural preparo manual (m³)
- b) Escavação manual campo aberto em terra até 2m (m³)

7. PAVIMENTAÇÃO

Os pavimentos em pedra tosca são constituídos de pedras assentadas sobre camada de areia de modo conveniente a fim de possibilitar o entrosamento necessário e obedecer às condições de greide, alinhamento e perfil transversal.

Será aceito para as pedras usadas no calçamento de pedra tosca dimensão de 8,00cm.

MATERIAIS:

As pedras deverão ser de granito ou outras que satisfaçam as condições estabelecidas nessa Especificação.

As condições exigidas para rocha são:

- a) Durabilidade (sulfato de sódio máximo 6°/5);
- b) Peso específico aparente mínimo 2.400Kg/m³;
- c) Desgaste Los Angeles máximo 40%;

A rocha deverá ser sempre de grã média ou fina com distribuição homogênea de seus elementos constituintes.

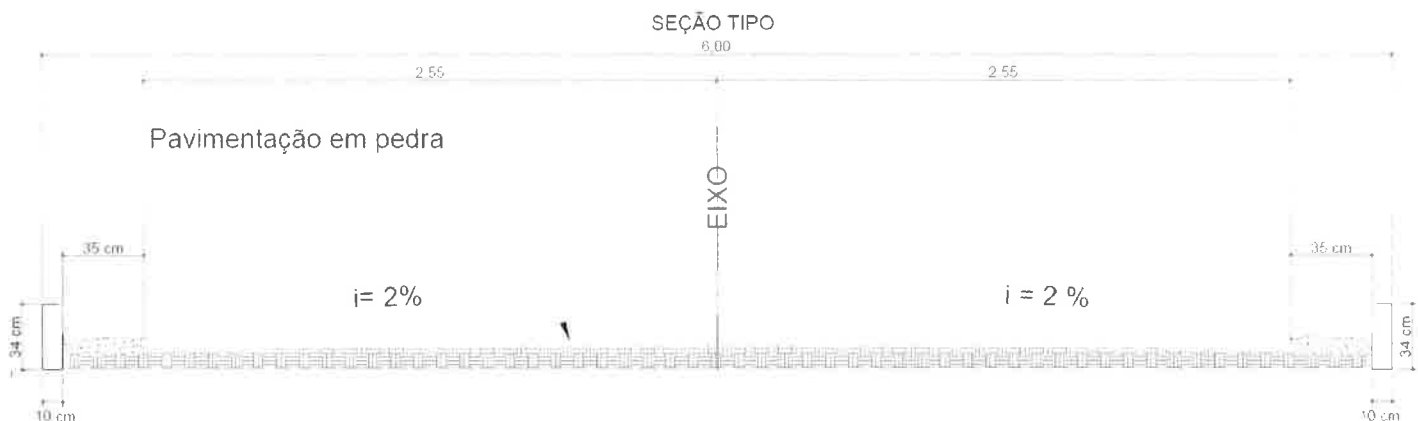
COLCHÃO DE AREIA

O colchão de areia é composto de areia fina, contendo no máximo 5% de silte e argila (em peso) tendo sua espessura mínima de aplicação de 15cm.

Deverá consistir em partículas limpas, duras e duráveis, isentos de torrões de argila e materiais estranhos, obedecendo a seguinte granulometria:

- PENEIRA N° 3 (6,35) 100% QUE PASSA
- PENEIRA N° 200 (0,074) 5% A 15% QUE PASSA

8. SEÇÃO-TIPO DE PAVIMENTAÇÃO



9. LIMPEZA DA OBRA

9.1 LIMPEZA GERAL DA OBRA

Após a conclusão dos serviços, será executada a limpeza de toda a obra, ficando a pavimentação isenta de restos de materiais que não foram aplicados na execução dos serviços e retirada dos excessos de areia que porventura existam na pavimentação.



Hamilton Monteiro Pascoal
ENGº CIVIL CRETA-CE-10.9850




RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO COM PEDRA ADQUIRIDA NA SEDE DO MUNICIPIO DE AMONTADA - CE	DATA: 11/03/2022	BDI: 26,85%														
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO COM PEDRA ADQUIRIDA NA SEDE DO MUNICIPIO DE AMONTADA - CE																
LOCAL:	AMONTADA - CE																
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA																
OBSERVAÇÃO:	adit. ad5																
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SERFRA</td> <td>0271 COM DESONER</td> <td>2021</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SIAP1</td> <td>202111 COM DESONER</td> <td>2021</td> <td>10/2021</td> </tr> <tr> <td></td> <td>COMPOSIÇÕES PAVIMENTAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	MES	REF.	SERFRA	0271 COM DESONER	2021	05/2021	SIAP1	202111 COM DESONER	2021	10/2021		COMPOSIÇÕES PAVIMENTAÇÃO		
FORTE	VERSÃO	MES	REF.														
SERFRA	0271 COM DESONER	2021	05/2021														
SIAP1	202111 COM DESONER	2021	10/2021														
	COMPOSIÇÕES PAVIMENTAÇÃO																

1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	28.912,50	3,46%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.139,72	0,62%
3	MOVIMENTO DE TERRA	37.030,61	4,44%
4	OBRAS DE DRENAGEM	187.469,62	22,46%
5	PAVIMENTAÇÃO	555.835,37	66,59%
6	LIMPEZA DA OBRA	20.298,26	2,43%
VALOR TOTAL:		834.686,08	


 Hamilton Moreira Pascoal
 ENGR CIVIL CREA-CE 10.985/D



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
 Amontada GOVERNO MUNICIPAL	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO COM PEDRA ADQUIRIDA NA SEDE DO MUNICIPIO DE AMONTADA - CE	DATA: 11/03/2022	BDI: 28,35%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO COM PEDRA ADQUIRIDA NA SEDE DO MUNICIPIO DE AMONTADA - CE	FONTE:	SEINFRA
	LOCAL:	AMONTADA - CE	VERBA:	SEINFRA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	HORA:	03,85%
	OBSERVAÇÃO:	aditivado	MEB:	47,78%
			REF:	05/2021
			COMPOSIÇÃO:	03,55%
				47,46%
				2,20%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
1.1	COMP. PA. ADM. LCC.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	PRÓPRIA	MES	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	22,44	1,93	0,00	1,93	
2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	1,30	3,78	127,94	394,41	
MOVIMENTO DE TERRA									
3.1	C3233	REGUIARIZAÇÃO DO SUB LEITO	SEINFRA	M2	13,378	0,00	0,00	0,00	
OBRAS DE DRENAGEM									
4.1	C0365	BANQUEIA MÉRFOLO DE CONCRETO MOLDADO MÓDULO 1	SEINFRA	M	3,735	23,00	0,00	23,00	
4.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	103,74	15,20	12,20	107,78	
4.3	C0826	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	142,74	104,50	138,00	107,12	
PAVIMENTAÇÃO									
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (ÁGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	11.869,35	39,30	3,00	40,30	
6		LIMPEZA DA OBRA						20.298,28	
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	18.716,04	0,00	0,00	0,00	
VALOR TOTAL								824.686,08	

Importa o valor do orçamento:
Oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos.

Hamilton *[Assinatura]*
ENFERMEIRO



MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA: 11/03/2022	BDI: 26,85%	Rubrica
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO COM PEDRA ADQUIRIDA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA- CE	SEINFRA	VERSÃO	HORA
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO COM PEDRA ADQUIRIDA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA- CE	SINAFI	027 - COM DESONERAÇÃO	83,86%
LOCAL:	AMONTADA-CE		021 - 11 - LOCAL DESONERAÇÃO	47,78%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	47,40%
OBSERVAÇÃO:	aditivado			10,00%

1.1. COMP-PA-ADM-LOC - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (MÊS)

PERÍODO DA OBRA	MESES	QTD
	6,00	6,00
		6,00

2.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

PLACAS DE OBRAS	LARGURA*ALTURA*REPETIÇÕES	ALTURA	LARGURA	REPETIÇÕES	QTD
		3,74	6,00	1,00	22,44
					22,44

2.2. C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

	COMPRIMEN	LARGURA	QTD	ÁREA COMPLEMENTAR	ÁREA A DESCONTAR	TOTAL / 10000 (ha)
MIRILO ROMERO DE BARROS	COMPRIMENTO*LARGURA	66,51	6,00	399,06	3,79	0,04
RUA PADRE JOAQUIM TEODORO	COMPRIMENTO*LARGURA	101,94	8,00	815,52	16,12	0,08
RUA GABRIEL TELES DE MENEZES	COMPRIMENTO*LARGURA	36,89	7,40	272,99	8,55	0,03
TRAVESSA BR-J02	COMPRIMENTO*LARGURA	56,94	7,80	444,13	4,26	0,04
TRAVESSA ALÍPIO DOS SANTOS	COMPRIMENTO*LARGURA	119,30	6,90	823,17	8,54	0,08
TRAVESSA JOSE RODRIGUES DE SOUSA	COMPRIMENTO*LARGURA	196,87	6,90	1.358,40	16,18	0,14
TRAVESSA FRANCISCO MARFIM RODRIGUES	COMPRIMENTO*LARGURA	167,91	6,90	1.158,58	8,14	0,12
TRAVESSA DA TORRE	COMPRIMENTO*LARGURA	196,33	6,00	1.177,98	8,45	0,12
TRAVESSA JOAQUIM TOME 01	COMPRIMENTO*LARGURA	66,16	8,00	529,28	4,08	0,05
TRAVESSA JOAQUIM TOME 02	COMPRIMENTO*LARGURA	75,01	6,00	450,06	7,93	0,05
RUA ALCIDES PEREIRA DE SOUSA	COMPRIMENTO*LARGURA	189,45	8,80	1.667,16	8,52	0,17
RUA LUIZ GONZAGA NUNES	COMPRIMENTO*LARGURA	260,87	7,80	2.034,79	4,38	0,20
TRAVESSA JOSE MARTINS TEIXEIRA	COMPRIMENTO*LARGURA	86,87	6,00	521,22	4,12	0,05
VILA SITONIO MACHADO TRECHO 01	COMPRIMENTO*LARGURA	145,96	7,70	1.123,89	4,26	0,11
VILA SITONIO MACHADO TRECHO 02	COMPRIMENTO*LARGURA	129,80	6,90	895,62	4,24	0,09
			13.671,85	111,54	88,36	1,37

Hamilton Moreira Pascoal
 ENGRº CIVIL CREA-CE 16.088-0



3.1. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

		COMPRIMEN	LARGURA	QTD	ÁREA COMPLEMENTAR	ÁREA A DESCONTAR	Rubrica	TOTAL
RUA MURILO ROMERO DE BARROS	COMPRIMENTO*LARGURA	66,51	6,00	399,06	3,79			402,85
RUA PADRE JOAQUIM TEODORO	COMPRIMENTO*LARGURA	101,94	8,00	815,52	16,12	37,70		783,94
RUA GABRIEL TELES DE MENEZES	COMPRIMENTO*LARGURA	36,89	7,40	272,99	8,55			281,54
TRAVESSA BR-102	COMPRIMENTO*LARGURA	56,94	7,80	444,13	-1,26			448,39
TRAVESSA ALÍPIO DOS SANTOS	COMPRIMENTO*LARGURA	119,30	6,90	823,17	8,54			831,71
TRAVESSA JOSE RODRIGUES DE SOUSA	COMPRIMENTO*LARGURA	196,87	6,90	1.358,40	16,18			1.374,58
TRAVESSA FRANCISCO MARFIM RODRIGUES	COMPRIMENTO*LARGURA	167,91	6,90	1.158,56	8,14			1.166,72
TRAVESSA DA TORRE	COMPRIMENTO*LARGURA	196,33	6,00	1.177,98	8,15	30,65		1.155,78
TRAVESSA JOAQUIM TOME 01	COMPRIMENTO*LARGURA	56,16	3,00	529,28	-1,08			533,36
TRAVESSA JOAQUIM TOME 02	COMPRIMENTO*LARGURA	75,01	6,00	450,06	7,93			457,99
RUA ALCIDES PEREIRA DE SOUSA	COMPRIMENTO*LARGURA	189,45	8,80	1.667,16	8,52			1.675,68
RUA LUIZ GONZAGA NUNES	COMPRIMENTO*LARGURA	260,87	7,80	2.034,79	4,38			2.039,19
TRAVESSA JOSE MARTINS TEIXEIRA	COMPRIMENTO*LARGURA	86,87	6,00	521,22	4,12			525,34
VILA SITONIO MACHADO TRECHO 01	COMPRIMENTO*LARGURA	145,96	7,70	1.123,89	4,26			1.128,15
VILA SITONIO MACHADO TRECHO 02	COMPRIMENTO*LARGURA	129,80	6,90	895,62	-1,24			898,86
				13.671,85	111,54	68,35		13.715,04

4.1. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

		QUANT. LD	QUANT. LE	TOTAL
RUA MURILO ROMERO DE BARROS	COMPRIMENTO*REPETIÇÃO	67,15	67,66	134,81
RUA PADRE JOAQUIM TEODORO	COMPRIMENTO*REPETIÇÃO	97,42	97,67	195,09
RUA GABRIEL TELES DE MENEZES	COMPRIMENTO*REPETIÇÃO	37,83	38,80	76,63
TRAVESSA BR-102	COMPRIMENTO*REPETIÇÃO	57,31	57,96	115,27
TRAVESSA ALÍPIO DOS SANTOS	COMPRIMENTO*REPETIÇÃO	125,66	115,47	241,13
TRAVESSA JOSE RODRIGUES DE SOUSA	COMPRIMENTO*REPETIÇÃO	191,20	193,18	384,38
TRAVESSA FRANCISCO MARFIM RODRIGUES	COMPRIMENTO*REPETIÇÃO	165,90	162,32	328,22
TRAVESSA DA TORRE	COMPRIMENTO*REPETIÇÃO	183,53	184,53	368,06
TRAVESSA JOAQUIM TOME 01	COMPRIMENTO*REPETIÇÃO	64,99	58,52	123,51
TRAVESSA JOAQUIM TOME 02	COMPRIMENTO*REPETIÇÃO	73,75	79,95	153,70
RUA ALCIDES PEREIRA DE SOUSA	COMPRIMENTO*REPETIÇÃO	185,12	185,74	370,86
RUA LUIZ GONZAGA NUNES	COMPRIMENTO*REPETIÇÃO	260,81	262,92	523,73
TRAVESSA JOSE MARTINS TEIXEIRA	COMPRIMENTO*REPETIÇÃO	85,89	89,28	175,17
VILA SITONIO MACHADO TRECHO 01	COMPRIMENTO*REPETIÇÃO	152,62	139,90	292,52
VILA SITONIO MACHADO TRECHO 02	COMPRIMENTO*REPETIÇÃO	121,85	130,76	252,61
				3.735,60

Hamilton Roberto Pasoski
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-EE-10.948/0

4.2. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		ALTURA	COMPRIMENTO (LDe LE)	LARGURA	TOTAL	OBSERVAÇÃO
RUA MURILO ROMERO DE BARROS	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,10	134,81	0,35	4,72	JÁ ESTÃO DESCONTADAS AS INTERSECÇÕES COM AS RUAS QUANDO NA EXISTÊNCIA DELAS
RUA PADRE JOAQUIM TEODORO	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,10	195,09	0,35	6,83	JÁ ESTÃO DESCONTADAS AS INTERSECÇÕES COM AS RUAS QUANDO NA EXISTÊNCIA DELAS
RUA GABRIEL TELES DE MENEZES	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,10	76,63	0,35	2,68	JÁ ESTÃO DESCONTADAS AS INTERSECÇÕES COM AS RUAS QUANDO NA EXISTÊNCIA DELAS
TRAVESSA BR-102	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,10	115,27	0,35	4,03	JÁ ESTÃO DESCONTADAS AS INTERSECÇÕES COM AS RUAS QUANDO NA EXISTÊNCIA DELAS
TRAVESSA ALIPIO DOS SANTOS	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,10	241,13	0,35	8,44	JÁ ESTÃO DESCONTADAS AS INTERSECÇÕES COM AS RUAS QUANDO NA EXISTÊNCIA DELAS
TRAVESSA JOSE RODRIGUES DE SOUSA	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,10	384,38	0,35	13,45	JÁ ESTÃO DESCONTADAS AS INTERSECÇÕES COM AS RUAS QUANDO NA EXISTÊNCIA DELAS
TRAVESSA FRANCISCO MARFIM RODRIGUES	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,10	328,22	0,35	11,49	JÁ ESTÃO DESCONTADAS AS INTERSECÇÕES COM AS RUAS QUANDO NA EXISTÊNCIA DELAS
TRAVESSA DA TORRE	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,10	368,06	0,35	12,88	JÁ ESTÃO DESCONTADAS AS INTERSECÇÕES COM AS RUAS QUANDO NA EXISTÊNCIA DELAS
TRAVESSA JOAQUIM TOME 01	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,10	123,51	0,35	4,32	JÁ ESTÃO DESCONTADAS AS INTERSECÇÕES COM AS RUAS QUANDO NA EXISTÊNCIA DELAS
TRAVESSA JOAQUIM TOME 02	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,10	153,70	0,35	5,38	JÁ ESTÃO DESCONTADAS AS INTERSECÇÕES COM AS RUAS QUANDO NA EXISTÊNCIA DELAS
RUA ALCIDES PEREIRA DE SOUSA	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,10	370,86	0,35	12,98	JÁ ESTÃO DESCONTADAS AS INTERSECÇÕES COM AS RUAS QUANDO NA EXISTÊNCIA DELAS
RUA LUIZ GONZAGA NUNES	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,10	523,73	0,35	18,33	JÁ ESTÃO DESCONTADAS AS INTERSECÇÕES COM AS RUAS QUANDO NA EXISTÊNCIA DELAS
TRAVESSA JOSE MARTINS TEIXEIRA	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,10	175,17	0,35	6,13	JÁ ESTÃO DESCONTADAS AS INTERSECÇÕES COM AS RUAS QUANDO NA EXISTÊNCIA DELAS
VILA SITONIO MACHADO TRECHO 01	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,10	292,52	0,35	10,24	JÁ ESTÃO DESCONTADAS AS INTERSECÇÕES COM AS RUAS QUANDO NA EXISTÊNCIA DELAS
VILA SITONIO MACHADO TRECHO 02	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,10	252,61	0,35	8,84	JÁ ESTÃO DESCONTADAS AS INTERSECÇÕES COM AS RUAS QUANDO NA EXISTÊNCIA DELAS
					130,74	

4.3. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

		ALTURA	COMPRIMENTO (LDe LE)	LARGURA	TOTAL	OBSERVAÇÃO
RUA MURILO ROMERO DE BARROS	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,10	134,81	0,35	4,72	JÁ ESTÃO DESCONTADAS AS INTERSECÇÕES COM AS RUAS QUANDO NA EXISTÊNCIA DELAS
RUA PADRE JOAQUIM TEODORO	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,10	195,09	0,35	6,83	JÁ ESTÃO DESCONTADAS AS INTERSECÇÕES COM AS RUAS QUANDO NA EXISTÊNCIA DELAS
RUA GABRIEL TELES DE MENEZES	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,10	76,63	0,35	2,68	JÁ ESTÃO DESCONTADAS AS INTERSECÇÕES COM AS RUAS QUANDO NA EXISTÊNCIA DELAS
TRAVESSA BR-102	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,10	115,27	0,35	4,03	JÁ ESTÃO DESCONTADAS AS INTERSECÇÕES COM AS RUAS QUANDO NA EXISTÊNCIA DELAS
TRAVESSA ALIPIO DOS SANTOS	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,10	241,13	0,35	8,44	JÁ ESTÃO DESCONTADAS AS INTERSECÇÕES COM AS RUAS QUANDO NA EXISTÊNCIA DELAS
TRAVESSA JOSE RODRIGUES DE SOUSA	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,10	384,38	0,35	13,45	JÁ ESTÃO DESCONTADAS AS INTERSECÇÕES COM AS RUAS QUANDO NA EXISTÊNCIA DELAS
TRAVESSA FRANCISCO MARFIM RODRIGUES	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,10	328,22	0,35	11,49	JÁ ESTÃO DESCONTADAS AS INTERSECÇÕES COM AS RUAS QUANDO NA EXISTÊNCIA DELAS
TRAVESSA DA TORRE	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,10	368,06	0,35	12,88	JÁ ESTÃO DESCONTADAS AS INTERSECÇÕES COM AS RUAS QUANDO NA EXISTÊNCIA DELAS
TRAVESSA JOAQUIM TOME 01	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,10	123,51	0,35	4,32	JÁ ESTÃO DESCONTADAS AS INTERSECÇÕES COM AS RUAS QUANDO NA EXISTÊNCIA DELAS
TRAVESSA JOAQUIM TOME 02	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,10	153,70	0,35	5,38	JÁ ESTÃO DESCONTADAS AS INTERSECÇÕES COM AS RUAS QUANDO NA EXISTÊNCIA DELAS
RUA ALCIDES PEREIRA DE SOUSA	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,10	370,86	0,35	12,98	JÁ ESTÃO DESCONTADAS AS INTERSECÇÕES COM AS RUAS QUANDO NA EXISTÊNCIA DELAS
RUA LUIZ GONZAGA NUNES	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,10	523,73	0,35	18,33	JÁ ESTÃO DESCONTADAS AS INTERSECÇÕES COM AS RUAS QUANDO NA EXISTÊNCIA DELAS
TRAVESSA JOSE MARTINS TEIXEIRA	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,10	175,17	0,35	6,13	JÁ ESTÃO DESCONTADAS AS INTERSECÇÕES COM AS RUAS QUANDO NA EXISTÊNCIA DELAS
VILA SITONIO MACHADO TRECHO 01	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,10	292,52	0,35	10,24	JÁ ESTÃO DESCONTADAS AS INTERSECÇÕES COM AS RUAS QUANDO NA EXISTÊNCIA DELAS
VILA SITONIO MACHADO TRECHO 02	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,10	252,61	0,35	8,84	JÁ ESTÃO DESCONTADAS AS INTERSECÇÕES COM AS RUAS QUANDO NA EXISTÊNCIA DELAS
					130,74	



5.1. C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)



		COMPRIMEN	LARGURA	QTD	AREA COMPLEMENTAR	AREA A DESCONTAR	TOTAL
RUA MURILO ROMERO DE BARROS	COMPRIMENTO*LARGURA	66,51	5,10	339,20	1,90		411,10
RUA PADRE JOAQUIM TEODORO	COMPRIMENTO*LARGURA	101,94	7,10	723,77	8,96	37,70	665,03
RUA GABRIEL TELES DE MENEZES	COMPRIMENTO*LARGURA	36,89	6,50	239,79	4,48		244,27
TRAVESSA BR-102	COMPRIMENTO*LARGURA	56,94	6,90	392,89	2,24		395,13
TRAVESSA ALIPIO DOS SANTOS	COMPRIMENTO*LARGURA	119,30	6,00	715,80	4,48		720,28
TRAVESSA JOSE RODRIGUES DE SOUSA	COMPRIMENTO*LARGURA	196,87	6,00	1.181,22	8,96		1.190,18
TRAVESSA FRANCISCO MARFIM RODRIGUES	COMPRIMENTO*LARGURA	167,91	6,00	1.007,46	4,48		1.011,94
TRAVESSA DA TORRE	COMPRIMENTO*LARGURA	196,33	5,10	1.001,28	4,48	30,65	975,11
TRAVESSA JOAQUIM TOME 01	COMPRIMENTO*LARGURA	66,16	7,10	469,74	2,11		471,85
TRAVESSA JOAQUIM TOME 02	COMPRIMENTO*LARGURA	75,01	5,10	382,55	4,23		386,78
RUA ALCIDES PEREIRA DE SOUSA	COMPRIMENTO*LARGURA	189,45	7,90	1.496,66	4,48		1.501,14
RUA LUIZ GONZAGA NUNES	COMPRIMENTO*LARGURA	260,87	6,90	1.800,00	2,25		1.802,25
TRAVESSA JOSE MARTINS TEIXEIRA	COMPRIMENTO*LARGURA	86,87	5,10	443,04	2,11		445,15
VILA SITONIO MACHADO TRECHO 01	COMPRIMENTO*LARGURA	145,96	6,80	992,53	2,24		994,77
VILA SITONIO MACHADO TRECHO 02	COMPRIMENTO*LARGURA	129,80	6,00	778,80	2,24		781,04
				11.964,73	59,64	68,35	11.956,02

6.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		COMPRIMEN	LARGURA	QTD	AREA COMPLEMENTAR	AREA A DESCONTAR	TOTAL
RUA MURILO ROMERO DE BARROS	COMPRIMENTO*LARGURA	66,51	6,00	399,06	3,79		402,85
RUA PADRE JOAQUIM TEODORO	COMPRIMENTO*LARGURA	101,94	8,00	815,52	16,12	37,70	793,94
RUA GABRIEL TELES DE MENEZES	COMPRIMENTO*LARGURA	36,89	7,40	272,99	8,55		281,54
TRAVESSA BR-102	COMPRIMENTO*LARGURA	56,94	7,80	444,13	4,26		448,39
TRAVESSA ALIPIO DOS SANTOS	COMPRIMENTO*LARGURA	119,30	6,90	823,17	8,54		831,71
TRAVESSA JOSE RODRIGUES DE SOUSA	COMPRIMENTO*LARGURA	196,87	6,90	1.358,40	16,18		1.374,58
TRAVESSA FRANCISCO MARFIM RODRIGUES	COMPRIMENTO*LARGURA	167,91	6,90	1.158,58	8,14		1.166,72
TRAVESSA DA TORRE	COMPRIMENTO*LARGURA	196,33	6,00	1.177,98	8,45	30,65	1.155,78
TRAVESSA JOAQUIM TOME 01	COMPRIMENTO*LARGURA	66,16	8,00	529,28	4,08		533,36
TRAVESSA JOAQUIM TOME 02	COMPRIMENTO*LARGURA	75,01	6,00	450,06	7,93		457,99
RUA ALCIDES PEREIRA DE SOUSA	COMPRIMENTO*LARGURA	189,45	8,80	1.667,16	8,52		1.675,68
RUA LUIZ GONZAGA NUNES	COMPRIMENTO*LARGURA	260,87	7,80	2.034,79	4,36		2.039,15
TRAVESSA JOSE MARTINS TEIXEIRA	COMPRIMENTO*LARGURA	86,87	6,00	521,22	4,12		525,34
VILA SITONIO MACHADO TRECHO 01	COMPRIMENTO*LARGURA	145,96	7,70	1.123,89	4,26		1.128,15
VILA SITONIO MACHADO TRECHO 02	COMPRIMENTO*LARGURA	129,80	6,90	895,62	4,24		899,86
				13.671,85	111,54	68,35	13.715,04

Hamilton Martins Pascoal
 ENGº CIVIL CREA-EE-10.985/D



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																							
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO COM PEDRA ADQUIRIDA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CE	DATA: 11/08/2022																				
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO COM PEDRA ADQUIRIDA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERBA</th> <th>HORA</th> <th>MEB</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>03</td> <td>1.000</td> <td>37.114</td> <td>47.704</td> <td>35.202</td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>01</td> <td>203.111</td> <td>104.050</td> <td>12.902</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td>240.225</td> <td>151.754</td> <td>48.104</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERBA	HORA	MEB	REF.	03	1.000	37.114	47.704	35.202	04	01	203.111	104.050	12.902			240.225	151.754	48.104
	FORTE	VERBA	HORA	MEB	REF.																		
	03	1.000	37.114	47.704	35.202																		
	04	01	203.111	104.050	12.902																		
		240.225	151.754	48.104																			
LOCAL:	AMONTADA - CE																						
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA																						
OBSERVAÇÃO:	adivado																						

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	28.912,50	4.816,82	4.816,82	4.816,82	4.816,82	4.816,82	4.828,39	28.912,50
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.139,72	2.569,86	2.569,86					5.139,72
3	MOVIMENTO DE TERRA	37.030,61	9.257,65	9.257,65	9.257,65	9.257,65			37.030,61
4	OBRAS DE DRENAGEM	187.469,62	31.232,44	31.232,44	31.232,44	31.232,44	31.232,44	31.307,43	187.469,62
5	PAVIMENTAÇÃO	306.870,33	92.602,17	92.602,17	92.602,17	92.602,17	92.602,17	92.824,51	555.835,37
6	LIMPEZA DA OBRA	20.298,26						20.298,26	20.298,26
		834.886,03	140.478,95	280.957,89	418.866,98	556.776,07	686.427,50	834.886,03	834.886,03

Hamilton Mourão Pinheiro
 Engenheiro Civil - R. 1234

RELATÓRIO ANALÍTICO – COMPOSIÇÕES DE CUSTO



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO COM PEDRA ADQUIRIDA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CE
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO COM PEDRA ADQUIRIDA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CE
LOCAL:	AMONTADA CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
OBSERVAÇÃO:	aditivado

DATA: 11/03/2022

REVISÃO: 02

VERSIÃO
 FONTE SEINFRA 021 COM DESONERAÇÃO
 SINAPI 202111 COM DESONERAÇÃO
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



1.1. COMP-PA-ADM-LOC - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (MÊS)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,48832520	5.868,92	2.865,94
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,06426984	14.514,46	932,84
TOTAL MAO DE OBRA:					3.798,78	
VALOR:					3.798,78	

2.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL MAO DE OBRA:					31,1000	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
11725	PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
TOTAL MATERIAL:					120,3678	
VALOR:					151,47	

2.2. C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	2,00000000	75,0454	150,0908
10758	NIVEL (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	0,6895	2,7580
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	1,3612	5,4448
TOTAL EQUIPAMENTO:					158,2936	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	4,00000000	16,7700	67,0800
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	4,00000000	24,8600	99,4400
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	5,00000000	30,3400	151,7000
TOTAL MAO DE OBRA:					318,2200	
VALOR:					476,51	

3.1. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	48,6827	0,0549
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	62,1534	0,1371
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	55,8815	0,0946
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	2,7079	0,0010
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	76,5747	0,0000
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	27,3511	0,0105
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	159,4976	0,6380
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035897	179,5523	0,0645
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	170,9808	0,1491
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	4,0798	0,0089
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	218,3516	0,5599
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	97,4393	0,2124
TOTAL EQUIPAMENTO:					1,9399	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01282051	15,5500	0,1994
TOTAL MAO DE OBRA:					0,1994	
VALOR:					2,13	


 Hamilton Magalhães Pascoal
 ENGENHEIRO CIVIL (CREA-CE 10.9851)

4.1. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0.15000000	20.7700	3.1155
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0.25000000	15.5500	3.8875
TOTAL MAO DE OBRA:						7.0030
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1.00000000	3.4400	3.4400
TOTAL MATERIAL:						3.4400
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0.25000000	4.5000	1.1250
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0.01500000	41.2100	0.6182
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0.03700000	4.1400	0.1532
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0.03400000	337.0800	11.4607
TOTAL SERVICOS:						13.3571
VALOR:						23.80



4.2. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2.93000000	15.5500	45.5615
TOTAL MAO DE OBRA:						45.5615
VALOR:						45.56

4.3. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10.00000000	15.5500	155.5000
TOTAL MAO DE OBRA:						155.5000
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0.77800000	67.5000	52.5150
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0.96580000	76.1900	73.5843
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220.00000000	0.5600	123.2000
TOTAL MATERIAL:						249.2993
VALOR:						404.80

5.1. C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0.05000000	24.0836	1.2042
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0.01000000	83.9284	0.8393
TOTAL EQUIPAMENTO:						2.0435
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0.30000000	20.7700	6.2310
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0.60000000	15.5500	9.3300
TOTAL MAO DE OBRA:						15.5610
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0.15000000	60.8800	9.1320
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0.15000000	66.0600	9.9090
TOTAL MATERIAL:						19.0410
VALOR:						36.65

6.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0.07500000	15.5500	1.1663
TOTAL MAO DE OBRA:						1.1663
VALOR:						1.17

Hamilton Moreira Pascoal
 ENGº CIVIL CREA-CE 10.9850



COMPOSIÇÃO DO BDI



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO COM PEDRA ADQUIRIDA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA- CE

DATA: 11/03/2022

DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO COM PEDRA ADQUIRIDA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA- CE

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	93,85%		05/2021
SINAPI	2021.1 COM DESONERAÇÃO	93,55%	47,96%	12/2021
	CONDIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

LOCAL: AMONTADA-CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

OBSERVAÇÃO: aditivado

COD	DESCRIÇÃO	%
-----	-----------	---

Despesas Indiretas

AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL	5,32

Benefício

S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
	TOTAL	6,96

I Impostos

	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	11,15

BDI = 26,85%

$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$

Hamilton Moreira Pascoal
ENGRº CIVIL CREA-CE 140.985/D



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO COM PEDRA ADQUIRIDA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA- CE	DATA:	11/03/2022
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO COM PEDRA ADQUIRIDA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA- CE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	AMONTADA-CE	SEINFRA	027 - COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	SENAPI	202111 - COM DESONERAÇÃO
OBSERVAÇÃO:	adilvado		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		HORA	MES
		83,85%	47,76%
		REF.	10/2021
			1,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Hamilton Moreira Pascoal
 ENGº CIVIL CREA-EE-40.985/12



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977



ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220980405

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico
HAMILTON MONTEIRO PASCOAL
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0601617398
Registro: 10985D CE

2. Dados do Contrato
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE
AVENIDA AVENIDA GENERAL ALIPIO DOS SANTOS
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: AMONTADA UF: CE CEP: 62540000
CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91
Nº: 1343
CEP: 62540000
Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 834.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço
AVENIDA AVENIDA GENERAL ALIPIO DOS SANTOS Nº: 1343
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: AMONTADA UF: CE CEP: 62540000
Data de Início: 01/04/2022 Previsão de término: 31/12/2022 Coordenadas Geográficas: -3.367060, -39.822545
Finalidade: Código: Não Especificado
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	13.435,57	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	13.435,57	m2
18 - Fiscalização		
80 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	13.435,57	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA (ETA'PA II)

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local de data de
HAMILTON MONTEIRO PASCOAL - CPF: 266.058.803-59
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE - CNPJ: 06.582.449/0001-91

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 12/05/2022 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8215360886

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://cra-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 09223
Impresso em: 17/11/2022 às 12:07:12 por: ip: 177.25.113.80





ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA DE PREÇO

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Amontada
Comissão Permanente de Licitação
Amontada-CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° _____/TP

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sa, nossa proposta para o Edital de TOMADA DE PREÇOS N° _____/TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CONFORME CONVÊNIO N° 209/CIDADES/2022, pelo PREÇO GLOBAL R\$ _____ (_____), com vigência de _____ meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador (a) da carteira de Identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Empresa:
Endereço:
CNPJ:

Atenciosamente,

Assinatura do(a) representante
e assinatura do engenheiro responsável



ANEXO III – MODELO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. _____/TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CONFORME CONVÊNIO Nº 209/CIDADES/2022.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS –

_____ - ____ de _____ de 20__.

assinatura do(a) representante.



ANEXO IV

DECLARAÇÕES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE
At. Comissão Permanente de Licitação.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____/TP

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

a) DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre todos os requisitos do edital e que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

b) DECLARAR, para os devidos fins, que tem conhecimento do local onde se realizarão as obras e/ou serviços, responsabilizando-se pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas e planilha orçamentária. Declaro, também, a concordância com os quantitativos, preços unitários e global apresentados, bem como demais elementos técnicos fornecidos pela Central de Licitações e, aceito, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas;

c) DECLARAR, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por ser a expressão da verdade, assina a presente.

..... de de 20__.

Assinatura do(a) representante.



**ANEXO V – MINUTA DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**
(caso aplicável)

REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº _____/TP

A Empresa _____, com sede na _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do TPF nº _____, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Data:/...../.....

Assinatura do(a) representante.



ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 30.01.01/2023-07/TP

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A EMPRESA, abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o n , participante da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº _____/TP, promovida pela Prefeitura Municipal de Amontada/CE, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm, RENUNCIAR, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

LOCAL E DATA

Assinatura do(a) representante.

OBS.: A APRESENTAÇÃO DESTE TERMO DE RENUNCIA NÃO ESTÁ CONDICIONADA À HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DOS LICITANTES, APENAS PARA AGILIDADE DO PROCESSO, CASO HAJA CONCORDANCIA DOS LICITANTES.

OBS.: O PRESENTE TERMO DE RENÚNCIA SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA TAL FINALIDADE.



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO N°. _____

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA

A Prefeitura Municipal de Amontada, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, Amontada-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Sr. _____, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a Empresa....., com endereço na _____ Estado _____, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por....., portador do TPF N°....., doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS N° _____/TP, Processo N° _____/TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS N°. _____, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CONFORME CONVÊNIO N° 209/CIDADES/2022.

2.2- REGIME DE EXECUÇÃO: REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO E DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- Os serviços serão executados conforme cronograma físico financeiro, ou seja, no prazo de **06 (seis) meses**, devendo o serviço ser imediatamente iniciada após a emissão da ordem de serviços, no prazo máximo de 10 dias corridos.

3.2- Os serviços serão executados conforme cronograma físico financeiro, e o contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

3.3 - O contrato advindo do presente Termo de Referência não implica na obrigação de cumprimento total da estimativa contratada, gerando, tão somente, a expectativa do direito, sendo a obrigação de pagamento vinculada às ordens de serviço efetivamente cumpridas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada ao órgão contratante, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3. Caso a medição seja aprovada pelo órgão contratante, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Amontada.

PREFEITURA DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6
Av. General Alípio do Santos, 1343 | CEP: 62.540-000
www.amontada.ce.gov.br



CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de até 12 (doze) meses posteriores, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONOMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

6. CLAUSULA SEXTA - DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 - Para garantir a execução das obras e serviços a CONTRATADA prestará Caução de Garantia nas modalidades previstas no edital no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor ora contratado, que será devolvida quando do recebimento definitivo das obras e serviços, deduzido do valor, as infrações e multas por ventura cometidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária n.º 0401.15.451.0901.1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RED. DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - elemento de despesa n.º 4.4.90.51.00, fonte de recurso: 1665000002.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

9.5. O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o fiscal designado pela Administração;

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

10.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

10.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

10.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)

10.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;

10.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.



10.9 - Os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária e demais elementos anexos.

10.10 - Compete ao CONTRATADO realizar metuculoso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução dos serviços.

10.11 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

10.12- Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

10.13 – Todo o material a ser empregado deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

10.14– De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

10.15 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

10.16 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 0,5% (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;

c) 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

IV) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

V) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

a) Retardarem a execução do certame;

b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

VI) As penalidades previstas nos itens III e IV terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.



CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada.

13.3- Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA- QUARTA- DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Amontada-CE, __ de __ de 20 ____.

Ordenador de Despesas da
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

TPF/MF: